

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constantes na Nota Técnica nº 134/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.033387/2018-66, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 52/2019, art. 2º, item 62 de 27/02/2019, publicada no D.O.U de 28/02/2019, referente à entidade ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 51.316.222/0001-59, de BRAGANÇA PAULISTA/SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constante na Nota Técnica nº 15/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.017234/2018-71, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 141, art. 2º, item 10 de 27/06/2019, publicada no D.O.U de 28/06/2019, referente à entidade ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS, CNPJ: 92.403.500/0001-92, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 729/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.003228/2019-18, resolve,

Art. 1º Abrir prazo de trinta dias improrrogáveis para a entidade Associação Arco Íris de Tietê, CNPJ: 05.377.656/0001-41, com sede em Tietê/SP, apresentar resposta ao Ofício de Diligência OFÍCIO Nº 181/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante nos autos do processo de Supervisão Ordinária supracitado, instaurado com base na Nota Técnica nº 5/2019 do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 14/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.005787/2019-62, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.005787/2019-62.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 194/2019, art. 2º, item 6, de 27/09/2019, publicada no D.O.U. de 30/09/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO DE certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade INSTITUTO DR. ROCHA LIMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA, CNPJ 07.264.138/0001-47, Fortaleza/CE, com validade de 05 (cinco) anos, de 02/02/2019 a 01/02/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 194/2019, art. 2º, item 6, de 27/09/2019, D.O.U. de 30/09/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERVAL SECO, 92.418.052/0001-09, ERVAL SECO/RS, 71000.06465/2009-78, 036859/2020.

2. INSTITUTO SANTA LÚCIA, 33.694.548/0001-38, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.023599/2019-16, 56204/2020.

3. INSTITUTO JOÃO DE FREITAS, 18.299.296/0001-59, JUAZEIRO DO NORTE/CE, 71000.056596/2018-88, 55493/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / NATAL, 08.453.920/0001-77, NATAL/RN, 235874.0002092/2019.

2. SOS CRIANÇA, 00.393.834/0001-04, BARRA DO BUGRES/MT, 235874.0002423/2019.

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESTINGA SÊCA, 92.457.654/0001-67, RESTINGA SÊCA/RS, 235874.0001419/2019.

4. ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA NOVAS DE PAZ, 05.469.914/0001-10, ABREU E UMA/PE, 235874.0003529/2019.

5. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO- RS, 01.593.844/0001-56, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0003618/2019.

6. FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA REVERENDO ADÃO BOMTEMPO, 22.228.902/0001-12, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0004244/2019.

7. LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS, 68.327.220/0001-68, SERTÃOZINHO/SP, 235874.0005650/2019.

8. ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO, 03.708.120/0001-36, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0005664/2019.

9. SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY, 89.428.825/0001-15, ERECHIM/RS, 235874.0005852/2019.

10. ARCA-ASSOCIAÇÃO DE REINserÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 03.025.488/0001-08, ARAÇATUBA/SP, 235874.0006584/2019.

11. ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO LAR NOSSA SENHORA DA SALETTE, 96.484.373/0001-54, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0007156/2019.

12. FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDARIO DA REGIÃO SISALEIRA - FUNDAÇÃO APAEB, 63.103.634/0001-90, VALENTE/BA, 235874.0008247/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOSSORÓ, 08.287.336/0001-99, MOSSORÓ/RN, 71000.065795/2009-96, 37209, de 28/11/2009 a 27/11/2014.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPECÓ, 82.804.733/0001-43, CHAPECO/SC, 71000.046596/2012-84, 39243, de 15/08/2014 a 14/08/2019.

3. BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS, 83.652.198/0001-15, CRICIUMA/SC, 71000.071026/2015-75, 49258, de 30/10/2015 a 29/10/2018.

4. ASSOPOC - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES, 01.286.108/0001-55, CRUCILÂNDIA/MG, 71000.000486/2018-61, 53153, de 28/02/2018 a 27/02/2021.

5. ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, 00.961.304/0001-15, BARBACENA/MG, 71000.012949/2018-38, 53436, de 05/03/2018 a 04/03/2022.

6. MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAUS, 63.887.558/0001-50, BELEM/PA, 71000.059821/2018-38, 55671, de 30/12/2018 a 29/12/2021.

7. CASA DE SÃO VICENTE - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 46.966.131/0001-29, PIRASSUNUNGA/SP, 71000.023386/2019-94, 56203, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

8. LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MANA, 10.386.914/0001-96, PAULISTA/PE, 71000.023965/2019-37, 56156, de 05/12/2019 a 04/12/2022.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. CENTRO MEDIANEIRA, 96.742.192/0001-80, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0002133/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

2. ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS FREI ANTONIO SINIBALDI, 16.784.408/0001-31, SÃO LUÍS/MA, 235874.0002325/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

3. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ, 75.441.717/0001-78, CAMBARÁ/PR, 235874.0001143/2019 de 19/04/2020 a 18/04/2025.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 07.670.367/0001-61, JUAZEIRO DO NORTE/CE, 235874.0002710/2019 de 28/11/2019 a 27/11/2022.

5. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAJU, 32.403.552/0001-37, IBIRAJU/ES, 235874.0002776/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

6. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOM LUIZ GUANELLA, 90.934.811/0001-52, CANELA/RS, 235874.0002842/2019 de 22/02/2020 a 21/02/2025.

7. COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO ÉDEN, 50.814.664/0001-62, SOROCABA/SP, 235874.0002849/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

8. INSTITUTO PROFISSIONAL DOM ORIONE, 21.590.393/0001-00, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0002099/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

9. ONG. ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL FUTURONG - AÇÃO SÓCIO-CULTURAL, 05.439.543/0001-23, SÃO PAULO/SP, 235874.0002860/2019 de 02/08/2019 a 01/08/2024.

10. SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHETA, 28.676.005/0001-58, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0003118/2019 de 29/07/2019 a 28/07/2022.

11. SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DAMAS DE CARIDADE, 88.860.663/0001-27, CANGUÇU/RS, 235874.0003151/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 77.290.401/0001-58, LARANJEIRAS DO SUL/PR, 235874.0003245/2019 de 14/10/2019 a 13/10/2022.

13. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMA SOLA, 01.124.111/0001-72, PALMA SOLA/SC, 235874.0003313/2019 de 25/07/2019 a 24/07/2024.

14. LAR SÃO JUDAS TADEU, 47.564.851/0001-20, PINDAMONHANGABA/SP, 235874.0003397/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

15. APAE DE OSVALDO CRUZ, 53.311.965/0001-61, OSVALDO CRUZ/SP, 235874.0003401/2019 de 06/12/2019 a 05/12/2024.

16. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABARÁ, 18.320.473/0001-31, SABARÁ/MG, 235874.0003410/2019 de 15/05/2020 a 14/05/2025.

17. INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ, 13.086.051/0001-20, SÃO PAULO/SP, 235874.0003433/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2022.

18. ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE APOIO A PESSOAS COM CANCER, 06.300.185/0001-36, FORTALEZA/CE, 235874.0003565/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024.

19. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.402.703/0001-09, AREADOM/GO, 235874.0003613/2019 de 22/09/2019 a 21/09/2024.

20. LAR DE IDOSAS PADRE LEOPOLDO MERTENES SVP, 03.213.333/0001-97, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0003614/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2022.

21. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CURITIBA, 76.579.630/0001-24, CURITIBA/PR, 235874.0003631/2019 de 24/06/2019 a 23/06/2022.

22. ORATORIO DA DIVINA PROVIDENCIA, 11.015.492/0001-05, RECIFE/PE, 235874.0003659/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

23. APAE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 03.258.716/0001-81, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 235874.0003077/2019 de 08/11/2019 a 07/11/2022.

24. UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, 59.851.584/0001-51, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 235874.0003685/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.

25. ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL PADRE JOAO EMILIO, 21.583.075/0001-12, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0003686/2019 de 10/04/2020 a 09/04/2023.

26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREIÓPOLIS, 02.609.654/0001-42, AREIÓPOLIS/SP, 235874.0003813/2019 de 22/11/2019 a 21/11/2024.

27. INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES, 46.050.217/0001-07, CAMPINAS/SP, 235874.0003859/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

28. CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, 05.030.509/0001-09, LONDRINA/PR, 235874.0003865/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.

29. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE IPORA DO OESTE, 08.490.891/0001-13, IPORÁ DO OESTE/SC, 235874.0003903/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024.

30. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA, 73.265.456/0001-57, FIGUEIRA/PR, 235874.0004055/2019 de 08/12/2019 a 07/12/2022.

31. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 79.144.895/0001-98, MARINGÁ/PR, 235874.0004056/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.

32. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ - ADEVIPAR, 75.014.324/0001-88, CURITIBA/PR, 235874.0004064/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024.

33. CASA BETÂNIA, 43.971.217/0001-51, ARARAQUARA/SP, 235874.0004073/2019 de 08/01/2020 a 07/01/2025.

34. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 21.426.044/0001-58, ALFENAS/MG, 235874.0004235/2019 de 07/07/2019 a 06/07/2022.

35. LAR DOS IDOSOS PADRE PATRÍCIO PEDRO DE SOUZA, 19.806.587/0001-59, FELIXLÂNDIA/MG, 235874.0004417/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.

36. ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO IMEDIATO A PESSOAS COM CÂNCER, 08.762.248/0001-00, SOROCABA/SP, 235874.0004469/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

37. INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA SERVAS DA CARIDADE, 11.008.653/0001-33, RECIFE/PE, 235874.0004635/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

